
Administração Central
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Memorando Circular nº 022/2021 – URH

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Assunto: CIPA GESTÃO 2021/2022 - Permanência ou Processo Eleitoral

Ao Senhor(a) Diretor(a) de Fatec e Etec

Considerando que anualmente, no mês de agosto, inicia o calendário do Processo Eleitoral da CIPA em todas as Unidades da Instituição, e com a situação atual de pandemia, há dificuldades no cumprimento do calendário;

Considerando que ainda se encontra em vigor o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME, de 27/03/2020, citando que a CIPAs poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade e que os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos:

Comunicamos, que de forma análoga ao ano de 2020, e em caráter excepcional, os atuais membros da CIPA poderão ser mantidos por mais um ano, porém, caso haja desistência(s) de Cipeiro(s) "eleito(s)", ou a quantidade esteja inferior à determinada na NR 5, a Unidade deverá realizar o Processo Eleitoral, seguindo rigorosamente o Calendário do Processo Eleitoral a ser fornecido pelo Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO.

1. UNIDADES COM MENOS DE 50 SERVIDORES CLT

As Unidades com menos de 50 servidores CLT, deverão providenciar procedimento padrão de designação de um único Cipeiro. Caso o atual designado queira permanecer, a Direção deverá preencher nova Carta de Designado e orientar o novo Cipeiro a realizar o Curso da CIPA, que será disponibilizado pelo NPSO conforme rege a legislação em vigor para a gestão 2021/2022.

Administração Central
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

2.UNIDADES COM MAIS DE 50 SERVIDORES CLT

2.1 UNIDADES CUJOS CIPEIROS "ELEITOS" PERMANECEM E ESTÃO NA QUANTIDADE DETERMINADA PELA NR 5

A Direção se reunirá com os Cipeiros, a fim de verificar a possibilidade dos mesmos em permanecer na CIPA por mais uma Gestão. Caso todos concordem, não haverá processo eleitoral, e como forma de firmar este comprometimento, devem os atuais membros "eleitos e designados" preencher o TERMO DE PERMANÊNCIA NA CIPA NA GESTÃO 2021/2022, e enviá-lo por e-mail à Direção da Unidade. (modelo anexo).

Esse documento deve permanecer de posse da Direção e, posteriormente, ser anexado à Ata de Posse da Gestão 2021/2022 na pasta física da CIPA na Unidade.

Lembrando que todos os Cipeiros que permanecerão, eleitos e designados, deverão no início da nova Gestão, em outubro, realizar novamente o Curso da CIPA que será disponibilizado pelo NPSO.

No caso de desistência de Cipeiro Designado da CIPA eleita (representante do empregador), este poderá ser substituído a qualquer momento, contanto que preencha todos os documentos necessários de substituição e o novo Designado realize o Curso da CIPA que será disponibilizado pelo NPSO.

Informamos que a estabilidade dos membros eleitos da CIPA, titulares e suplentes, será estendida por este período de permanência e até 01 (um) ano após a renovação.

2.2 UNIDADES COM DESISTÊNCIA DE CIPEIROS "ELEITOS" OU QUE NÃO ESTÃO NA QUANTIDADE DETERMINADA PELA NR 5

Inicialmente, verificar se há lista de espera de Cipeiros eleitos da eleição de 2019, e se os mesmos têm interesse em ocupar a vaga na gestão 2021/2022. Caso não tenha lista de espera, ou tenha lista, mas os mesmos não desejarem assumir, deverá haver Processo Eleitoral na Unidade.

Conforme rege a Norma Regulamentadora 5 (item 5.38) da Secretaria de Inspeção do Trabalho- SIT, o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, deve iniciar 60 dias antes do término da Gestão.

O processo de renovação da CIPA iniciar-se-á em 05 de agosto, conforme Calendário que será enviado pelo NPSO, o qual deverá ser seguido na íntegra, a fim de evitar atraso no cronograma de execução do Processo Eleitoral realizado no Sistema de Cipa Eletrônica, o qual vem sendo utilizado para este fim desde 2016.

Administração Central
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

As Unidades que terão Processo Eleitoral, farão todas as Etapas na mesma data prevista no calendário, e o atraso de alguma pode prejudicar o andamento no Sistema de CIPA Eletrônica, assim como vir a causar autuações pela falta de cumprimento das regras e prazos estabelecidos na referida Norma.

No final de julho o NPSO enviará orientações para os Diretores (no e-mail dir) com o Calendário, as senhas "dir" e "eleitoral" e as orientações de acesso ao Sistema de CIPA Eletrônica.

As primeiras ações para a renovação da CIPA deverão ser tomadas no começo de agosto e serão da Direção da Unidade, considerando que é da responsabilidade da Direção a implantação e manutenção da CIPA do CNPJ, momento em que ao ter acesso ao Sistema de CIPA Eletrônica, a Direção saberá, através do quantitativo informado, se deverá prosseguir com a convocação dos servidores para um Processo Eleitoral ou se deverá definir um Designado para compor a CIPA da Unidade.

Solicitamos a utilização do e-mail CIPA para as tratativas pertinentes junto ao NPSO durante a Gestão. Caso o endereço eletrônico da CIPA da Unidade estiver inativo, a Direção deverá entrar em contato com a equipe de suporte técnico suporte@cps.sp.gov.br e solicitar orientações para regularização, a fim de obter as informações necessárias. As senhas da próxima gestão continuarão as mesmas e serão reenviadas próximo ao início da Gestão a todas as Unidades pelo NPSO.

Todos os materiais que envolvem o processo eleitoral como: manuais, material de divulgação (cartaz e folder) entre outros, estarão na página do NPSO no final de julho no <https://urh.cps.sp.gov.br/dsob/npsol/>

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o NPSO, através do e-mail cipa.atendimento@cps.sp.gov.br ou através do Teams, com Eloísa Helena de Oliveira Reis, Eduardo Barbosa dos Santos, Fabrício Ferreira dos Santos.

Grato pela habitual compreensão e colaboração.

Atenciosamente.

VICENTE MELLONE JUNIOR
Coordenador Técnico da URH